

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 020/SMSU/2023

PROCESSO SEI: 6029.2023/0006883-6

Pregão eletrônico n. 03/2021 – COBES

Processo de licitação SEI n. 6013.2020/0004372-5

Ata de Registro de Preços n. 003/SEGES-COBES/2021

Processo da ARP n. 6013.2021/0004966-0

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – SMSU

Contratada: LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas contratante prefeitura do município de São Paulo – por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência contratual e alteração.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ nº 05.245.375/0001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação, nº 1379, Consolação, CEP 01301-100 - telefone (11) 3124-9310, neste ato representada pelo Secretário Adjunto, senhor **ALCIDES FAGOTTI JÚNIOR**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n. 20.213.607/0001-67, com sede na Comarca de Santo André, na Rua Francisco Ferreira, 183 - Vila Linda, CEP: 09175-640, neste ato representada por sua sócia administradora, senhora **SOFIA CLAUDIA LINS MABELINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.XXXXX.XXX-8 e inscrita no CPF sob nº 192.XXX.XXX-35, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n. 020/SMSU/2023, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. SEI n. **104063383**, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo, nas conformidades das condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº **020/SMSU/2023**, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 29 de maio de 2024**, mantendo as condições de pagamento constantes na Cláusula QUARTA do Termo de Contrato n. 020/SMSU2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Aditar a Cláusula Décima Segunda, subcláusula 12.2, para que conste:



12.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:

CONTRATANTE: smsucf@prefeitura.sp.gov.br, ctamorim@prefeitura.sp.gov.br; aalves@prefeitura.sp.gov.br e [ales sandramoreira@prefeitura.sp.gov.br](mailto:sandramoreira@prefeitura.sp.gov.br).

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato n. 020/SMSU/2023 no que não contraditem o presente Termo Aditivo.

E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 27 de maio de 2024.

CONTRATANTE:

ALCIDES FAGOTTI JÚNIOR

Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU

CONTRATADA:

SOFIA CLAUDIA LINS MABELINI

Sócia Administradora

LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

TESTEMUNHAS: